



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO **“CLARO/NET E KINOPLEX”**

O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre a **CLARO** e os participantes da Promoção **“CLARO/NET E KINOPLEX”**.

1. Condições gerais

1.1 REALIZADORA: CLARO S/A, empresa com sede na Rua Henri Dunant, n. 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, denominada a seguir simplesmente **CLARO**

1.2 EMPRESA PARCEIRA: EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A, empresa com sede na Praça Mahatma Gandhi, n. 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ, salas 301/303, inscrita no CNPJ nº 33.497.660/0001-89.

1.3 A Promoção **“CLARO/NET E KINOPLEX”** não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO**, isto é, a promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas pela **CLARO**, salvo nos termos do presente Regulamento.

2. Vigência

2.1 Os benefícios decorrentes da parceria entre as empresas Realizadora e Parceira poderão ser usufruídos pelos Clientes Claro/NET elegíveis a partir de 07 de agosto de 2017, sendo que o benefício pode ser alterado ou encerrado a qualquer momento a exclusivo critério da **CLARO**.

2.2 Os benefícios decorrentes da parceria possuem limitações quantitativas, de forma que deverão ser consultados junto à empresa parceira no momento de sua utilização, não constituindo ao Cliente Claro elegível, nenhum direito em caso de terem sido excedidos os referidos limites ou em caso de encerramento da parceria.

3. Elegibilidade:

3.1 A Promoção **“CLARO/NET E KINOPLEX”** nas condições deste Regulamento, é válida para todos os Estados do Brasil de atuação da **CLARO**, dentro de sua área de cobertura, para os clientes elegíveis.

3.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento, os seguintes clientes **CLARO**:

- (i) Claro Móvel – Planos Pós-pago Conta, Controle e Banda Larga;
- (ii) Claro TV;
- (iii) Claro Fixo;
- (iv) Claro Fone;
- (v) NET Fone;
- (vi) NET Virtua;
- (vii) NET TV;
- (viii) Combo Multi.

3.3 O benefício estará disponível exclusivamente aos clientes titulares dos CPFs elegíveis.

3.4 A promoção não será válida: (i) para Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo o titular é um CNPJ; (ii) para Clientes Pessoa Física da base que não estiverem em um dos Planos Serviços elegíveis acima, incluindo Pré-pago e Controle Fácil; e (iii) para clientes inadimplentes.

4. Objeto

4.1 Os clientes elegíveis poderão usufruir do benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto na compra de 01(um) ingressos por sessão, na bilheteria do cinema, no Site Kinoplex ou Site ingresso.com,



para qualquer filme em cartaz, em qualquer sessão e/ou horário, desde que disponível, nas salas de cinema Kinoplex 2D, 3D, Platinum e Kinoevolution, a oferta não é válida para as salas Kinoplex Vale Sul – São José dos Campos e salas de operação conjunta com a UCI Cinemas.

4.1.1 Apenas os titulares dos CPFs elegíveis poderão usufruir do benefício de desconto.

4.1.2 A possibilidade de aquisição dos ingressos com desconto não é cumulativa, ou seja, a não utilização do benefício em um mês/dia/sessão não é cumulado para o mês/dia/sessão seguinte e nem convertido em valor financeiro de qualquer espécie, bem como não gera qualquer direito ao usuário caso não seja utilizado o benefício.

4.1.3 Em caso de identificada inadimplência, o benefício pode ser bloqueado até que a pendência financeira seja sanada.

4.1.4 O benefício de desconto não é cumulativo com qualquer outro desconto concedido em razão de outras promoções do Parceiro ou em razão de lei (ex. estudante, idosos, etc.), ou seja, o desconto de 50% é aplicado sobre o valor da entrada inteira.

4.1.5 O benefício é pessoal e intransferível, podendo ser solicitado no momento da entrada na sala de cinema o documento de identificação do beneficiário.

4.2 Para usufruir do benefício, o cliente deverá apresentar no momento da compra do ingresso na bilheteria, seu número de CPF e um documento de identificação original com foto válida (Documento de Identidade).

5. Restrições

5.1 Para ter direito ao recebimento do benefício da promoção, os Clientes deverão permanecer ativos e adimplentes durante todo o período de validade desta, sob pena de ficar impedido de usufruir dos benefícios, durante o período da inadimplência ou suspensão voluntária.

5.2 Caso o Cliente solicite o cancelamento dos serviços elegíveis (desativação definitiva dos serviços) estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

5.2.1 Os clientes que migrarem para qualquer Plano não previsto no presente Regulamento perderão definitivamente os benefícios desta Promoção.

5.3 Em caso de ser identificado mau uso da promoção pelo cliente, a Claro poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

5.6.1 O cliente que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de se cadastrar em outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

6. Disposições gerais

6.1 Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

6.2 O presente regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO**.

6.3 A adesão à Promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

6.4 Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.



6.5 O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada a qualquer tempo, sem prévio aviso.

7. Foro

7.1 O presente Regulamento encontra-se registrado na cidade de São Paulo e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da Promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

7.2. O presente Regulamento encontra-se disponível no site www.claro.com.br e www.net.com.br ou ligue 1052 ou 10621.